

**DECRETO N. 2.972, DE 14 DE JUNHO DE 2018**

Abre Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais).

Eng.º Caio Matheus, Prefeito do Município de Bertiooga, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a nova redação do inciso I, do art. 4º, da Lei Municipal n. 1.282, de 1º de janeiro de 2018, inserida pela Lei Municipal n. 1.294, de 23 de março de 2018, autorizando o Poder Executivo a abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 5,0% (cinco inteiros por cento) do orçamento da despesa fixada no artigo 1º, da referida Lei, observando-se o disposto no art. 43, da Lei Federal n. 4.320/64, e a necessidade de adequação orçamentária junto às Secretarias de Administração e Finanças – SA; Serviços Urbanos – SU; Educação – SE; Segurança e Cidadania – SC; Turismo, Esporte e Cultura – ST; e Saúde – SS;

**DECRETA:**

Art. 1º Por este Decreto fica aberto Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Poder Executivo Municipal no valor de R\$ 932.000,00 (novecentos e trinta e dois mil reais), destinados às seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	JUSTIFICATIVA
01.17.01	04.122.0031.2.003	3.3.90.36.00	01.000.0000	45	R\$ 10.000,00	Para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.
01.17.01	04.122.0031.2.004	3.3.90.36.00	01.000.0000	46	R\$ 20.000,00	Para atender as necessidades da Secretaria de Administração e Finanças.
01.18.01	15.452.0041.2.004	3.3.90.36.00	01.000.0000	51	R\$ 150.000,00	Para atender os vários eventos do calendário, bem como outras festas, conforme plano 2018 da SU.
01.15.03	12.365.0053.2.004	3.3.90.34.00	01.000.0000	105	R\$ 15.000,00	Para atender a entidade que oferta o serviço educacional aos alunos da creche, conforme plano 512'18 da SE.
01.23.04	04.122.0106.1.069	4.4.90.51.00	01.000.0000	414	R\$ 150.000,00	Para a frota de ônibus de trânsito e educação de trânsito.
01.23.04	04.122.0106.2.066	3.3.90.36.00	01.000.0000	419	R\$ 167.000,00	Para a frota de ônibus de trânsito e educação de trânsito.
01.24.03	27.812.0115.2.004	3.3.90.31.00	01.000.0000	507	R\$ 40.000,00	Para atender os eventos da Diretoria de Esporte, jogos estudantis e copa de futebol.
01.24.03	27.812.0115.2.004	3.3.90.36.00	01.000.0000	510	R\$ 60.000,00	Para atender os eventos da Diretoria de Esporte, jogos estudantis e copa de futebol.
01.25.01	10.301.0123.2.063	3.3.90.36.00	05.000.0000	558	R\$ 180.000,00	Excesso de arrecadação, incremento temporário do piso de atenção básica - natureza custeio - c/c: 19.759-0.

01.25.01	10.301.0123.2.118	4.4.90.52.00	05.000.0000	582	R\$ 60.000,00	Excesso de arrecadação-estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - c/c: 036.624204-3.
01.25.01	10.301.0123.1.069	4.4.90.52.00	05.000.0000	588	R\$ 100.000,00	Excesso de arrecadação-estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - c/c: 19.759-0.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 932.000,00</b>	

Art. 2º As despesas com a abertura do Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º deste Decreto serão cobertas com recursos oriundos da anulação parcial ou total das seguintes dotações orçamentárias:

UNID	FUNCCIONAL PROGRAMÁTICA	NATUREZA DA DESPESA	VÍNCULO	FICHA	VALOR	RECURSO
01.17.01	99.999.9999.9.999	9.9.99.99.00	01.000.0000	76	R\$ 140.000,00	Ordinário
01.18.01	15.452.0041.2.004	3.3.90.36.00	01.000.0000	95	R\$ 50.000,00	Ordinário
01.15.03	12.365.0053.2.004	3.3.90.49.00	01.000.0000	186	R\$ 15.000,00	Vinculado
01.23.04	04.122.0106.2.029	3.3.90.36.00	01.000.0000	417	R\$ 317.000,00	Vinculado
01.24.03	27.812.0118.1.042	4.4.90.51.00	01.000.0000	519	R\$ 100.000,00	Ordinário

					R\$ 150.000,00	Excesso de arrecadação, incremento temporário do piso de atenção básica - natureza custeio - c/c: 19.759-0.
					R\$ 60.000,00	Excesso de arrecadação-estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - c/c: 036.624204-3.
					R\$ 100.000,00	Excesso de arrecadação-estruturação de unidades de atenção especializada em saúde - c/c: 19.759-0.
<b>TOTAL</b>					<b>R\$ 932.000,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Bertiooga, 14 de junho de 2018.

Eng.º Caio Matheus  
Prefeito do Município